



CASSAÇÃO DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Ó Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Disciplinar Ordinário CRP/SP n.º 02/16, faz divulgar a penalidade de **CASSAÇÃO DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, à **ANSELMA CRISTINA PITELI ME - CRP 06/4983/J**, por infração ao Artigo 42, inciso II, alínea “d” da Resolução CFP 003/2007.

São Paulo, 21 de outubro de 2019.



BEATRIZ BORGES BRAMBILLA
Conselheira Presidenta do CRP/SP



Rita de Cassia Oliveira Assunção
Cons. Membro da Com. de Ética